

# WILSON JARDINAGEM E TERRAPLENAGEM

RAZÃO SOCIAL : WILSON JOSÉ XAVIER & CIA LTDA

CNPJ: 02.343.977/0001-37

CONTATO: 47 - 3443-7266 / 47 - 99936-0658

ENDEREÇO : RUA DO PRÍNCIPE Nº844 - CEP:89.249-000

BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE - CIDADE : ITAPOÁ / SC

E- MAIL: wilson.jardinagempaisagismo@hotmail.com.br



**5.3.1.2-Procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;**



04 104 123

Agente Administrativo II

Procuração bastante que faz: WILSON JOSE  
XAVIER & CIA LTDA à Srtª. JESSICA MACHADO, na  
forma abaixo:-

Livro: 094 | Folha: 289

Protocolo: 35454

Data: 15/09/2021

1º TRASLADO



SAIBAM os que este público instrumento virem que, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste Município e Comarca de Itapoá, Estado de Santa Catarina, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.977/0001-37, situada na Rua do Príncipe, nº 844, Balneário Brasília, nesta cidade de Itapoá/SC, e neste ato na forma da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA REFERIDA SOCIEDADE**, registrada em 20/10/2020, sob nº 20203033760, na JUCESC, e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida em data de 10/09/2021, os quais me foram exibidos e ficam arquivados nestas notas, aqui representada por seu sócio administrador:- **Sr. WILSON JOSE XAVIER**, de nacionalidade brasileira, nascido em 19/03/1970, filho de AIRTON XAVIER e de MARIA DE LURDES PEREIRA XAVIER, que declarou ser solteiro, maior, de não manter vínculo que configure união estável, e ainda de inexistir qualquer alteração quanto ao seu estado civil, o qual foi advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.518.472-SESPDC/SC, e do CPF nº 957.423.609-91, declarou, também, ser titular do endereço eletrônico: wilson.jardinagempaisagismo@hotmail.com.br, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1123, Balneário Brasília, nesta cidade de Itapoá/SC, o qual declara sob pena de responsabilidade civil e penal, ser esta Alteração Contratual que lhe habilita representar a pessoa jurídica, respondendo para tanto pela veracidade dos fatos narrados. O presente reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente, à vista dos documentos apresentados, cuja autenticidade é de inteira responsabilidade do mesmo, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e **constitui sua bastante procuradora:- Srtª. JESSICA MACHADO**, de nacionalidade brasileira, nascida em 12/11/1993, solteira, maior, jardineira, portadora da CNH nº 06223018092-DETRAN/PR, e do CPF nº 090.921.419-09, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 1123, Balneário Brasília, nesta cidade de Itapoá/SC. À qual confere poderes amplos, especiais e ilimitados, para representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente junto à Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, para o fim especial de promover a participação da Empresa Outorgante em todos os assuntos, negócios e interesses pertinentes à Licitação e/ou Pregão. Podendo para tanto dita procuradora, concordar com os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for, praticando enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer se assim lhe convier. Os documentos mencionados e apresentados neste Ato ficam arquivados nesta Serventia, devidamente fotocopiados, e os dados da procuradora e do presente objeto foram fornecidos e conferidos pelo representante da Outorgante que por eles se responsabiliza. E de como assim disse dou fé, lhe lavrei este instrumento que lido e achado conforme aceita, outorga e assina perante mim, Suelen Cristina Wille do Amaral scua, Escrevente, que a digitei, subscrevo e assino em público e raso.- Emolumentos: R\$ 37,23,



# WILSON JARDINAGEM E TERRAPLENAGEM

RAZÃO SOCIAL : WILSON JOSÉ XAVIER & CIA LTDA - CNPJ: 02.343.977/0001-37  
CONTATO: 47 - 3443-7266 / 47 -99936- 0658 - ENDEREÇO : RUA DO PRÍNCIPE Nº844 - CEP:89.249-000  
BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE - CIDADE : ITAPOÁ / SC  
E- MAIL: wilson.jardinagempaisagismo@hotmail.com.br



## 5.3.1.3- Cópia da cédula de identidade, ou carteira de habilitação;

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1834898212

Nome: JESSICA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 129027274 SESP PR

CPF: 090.921.419-09 DATA NASCIMENTO: 12/11/1993

FILIAÇÃO: JOSE DE JESUS MACHADO

SIRLEI APARECIDA MOREIRA MACHADO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 06223018092 VALIDADE: 20/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2014

OBSERVAÇÕES: KAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jessica Machado*

LOCAL: JOINVILLE, SC DATA DE EMISSÃO: 08/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira* Sandra Mara Pereira Diretora Estadual de Trânsito 28165884311 SC143672398

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1834898212

SANTA CATARINA  
 DENATRAN - SC COMPANHIA

Prefeitura de Itapoá/SC  
 Fls. 185  
 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
 CERTIFICO, que a presente CÓPIA é  
 reprodução FIEL da Original.

04 / 04 / 23

*Irene*  
 Irene Franco S. B. dos Santos  
 Agente Administrativo II

*J*

*f*

*J*

*M*

# WILSON JARDINAGEM E TERRAPLENAGEM

RAZÃO SOCIAL : WILSON JOSÉ XAVIER & CIA LTDA -

CNPJ: 02.343.977/0001-37

CONTATO: 47 - 3443-7266 / 47 - 99936-0658 -

ENDEREÇO : RUA DO PRÍNCIPE Nº844 - CEP:89.249-000

BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE - CIDADE : ITAPOÁ / SC

E- MAIL: wilson.jardinagempaisagismo@hotmail.com.br



## 5.DO CREDENCIAMENTO

5.3.1. - Se representante (preposto/procurador):

5.3.1.1 Cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'P' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'W' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'd' followed by a flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' followed by a flourish.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA  
CNPJ nº 02.343.977/0001-37



**JESSICA MACHADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 090.921.419-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06223018092, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1123, ITAPEMA DO NORTE, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

**WILSON JOSE XAVIER**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 957.423.609-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05200013308, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1123, ITAPEMA DO NORTE, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202461054, com sede Rua do Príncipe, 844, Brasília Itapoá, SC, CEP 89249000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.343.977/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio WILSON JOSE XAVIER, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio WILSON JOSE XAVIER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JESSICA MACHADO**, da seguinte forma: O sócio WILSON JOSE XAVIER transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JESSICA MACHADO, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: JESSICA MACHADO, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JESSICA MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000638383

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023  
Arquivamento 20230638244 Protocolo 230638244 de 31/03/2023 NIRE 42202461054  
Nome da empresa WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 126347176084502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPOA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**JESSICA MACHADO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/11/1993, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 090.921.419-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06223018092, órgão expedidor DETRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 1123, ITAPEMA DO NORTE, ITAPOA, SC, CEP 89249000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202461054, com sede Rua do Príncipe, 844, Brasília Itapoá, SC, CEP 89249000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.343.977/0001-37.

### DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA.

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede sito a RUA DO PRINCIPE, 844, BRASILIA, ITAPOA, SC, CEP 89.249-000.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; **ATIVIDADES DE LIMPEZA;** ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;

Req: 81300000638383

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230638244 Protocolo 230638244 de 31/03/2023 NIRE 42202461054

Nome da empresa WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347176084502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023



COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; GESTÃO E MANUTENÇÃO E CEMITÉRIOS; HORTICULTURA, EXCETO MORANGO; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; RESTAURANTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; FABRICAÇÃO DE ADORNOS DE JARDIM, ARTEFATOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO; COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DE CAÇA PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE AGROPECUÁRIA; COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/01/1998 e tem duração por tempo indeterminado. A empresa pode a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências em todo o território nacional.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído:

JESSICA MACHADO, com 5.000 (Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300000638383

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230638244 Protocolo 230638244 de 31/03/2023 NIRE 42202461054

Nome da empresa WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347176084502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio

31/03/2023



## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **JESSICA MACHADO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de apuração de lucros estes serão destinados para a distribuição entre os sócios e ou destinado a fundo de reserva e ou integralizados na sociedade, tudo conforme consenso entre os sócios, podendo a distribuição ser feita mensalmente ou ao fim do exercício social.

*Parágrafo Único:* Em caso de apuração de prejuízos, estes serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar o outro sócio por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

*Parágrafo Único:* Se os sócios não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esse artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único:* O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

Req: 81300000638383

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230638244 Protocolo 230638244 de 31/03/2023 NIRE 42202461054

Nome da empresa WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347176084502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023



a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consúo, fé pública ou propriedade.

#### DOS PROCURADORES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios podem nomear procuradores para representá-los junto à empresa. Este mandato terá prazo de duração determinado e fim específico.

#### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAPOA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**ITAPOA, 24 de março de 2023.**

JESSICA MACHADO

WILSON JOSE XAVIER

Req: 81300000638383

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2023 Data dos Efeitos 24/03/2023

Arquivamento 20230638244 Protocolo 230638244 de 31/03/2023 NIRE 42202461054

Nome da empresa WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 126347176084502

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

31/03/2023



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	WILSON JOSE XAVIER & CIA LTDA
PROTOCOLO	230638244 - 31/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42202461054  
CNPJ 02.343.977/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2023  
SOB N: 20230638244

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230638244

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09092141909 - JESSICA MACHADO - Assinado em 24/03/2023 às 17:14:17

Cpf: 95742360991 - WILSON JOSE XAVIER - Assinado em 24/03/2023 às 17:15:00

